



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 25, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

“DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUELUZ PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Federal 13.979, de 06-02-2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de pandemia global do Sars-Covid-19 (Novo Coronavírus) em 12-03-2020;

Considerando os decretos estaduais 64.862, de 13-03-2020, e 64.864, de 16-03-2020, que dispõem de medidas de caráter temporário e emergencial de prevenção do contágio pelo Covid-19;

Considerando que o Município de Queluz reconheceu a situação de emergência em saúde pública por meio do Decreto nº 14, de 17 de março de 2020.

Considerando o agravamento da situação com aumento de casos confirmados de Coronavírus na região do Vale do Paraíba e no Sul Fluminense.

Considerando o Estado de Calamidade Pública Decretado pelo Governo Federal e Estadual.

DECRETA

Art. 1º – Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Queluz/SP para fins de prevenção e de enfrentamento a pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º – As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo Coronavírus, observando o já estabelecido no Decreto Municipal nº 14, de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 16, de 21 de março de 2020 e



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos


Decreto Municipal nº 23, de 09 de abril de 2020, bem como os que vierem a versar sobre o tema.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 09 de abril de 2020.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645

